

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Atos Administrativos	3
Convocação	3



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.805 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o carnaval, e regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

Considerando a realização dos **Festejos Carnavalescos** no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude;

Considerando a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 008/2024 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, que originou o procedimento eletrônico nº 264/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

Art. 2º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Fica proibido, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi, no trecho compreendido** entre a Ponte Preta e Panificação Rampini, nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 10/02/2024 - das 19h às 03h do dia 11/02/2024;
- Dia 11/02/2024 - das 12h às 03h do dia 12/02/2024;
- Dia 12/02/2024 - das 19h às 03h do dia 13/02/2024;
- Dia 13/02/2024 - das 12h às 03h do dia 14/02/2024;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Anderson de Oliveira Dias

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Portarias

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 0466/2024,

R E S O L V E

Alterar a composição do Fundo Municipal de Cultura, que visa o acompanhamento, controle da arrecadação e a aplicação dos recursos, com os seguintes membros:

Caio dos Santos Giovanini - Coordenador Geral**Rodrigo Gama - Coordenador Financeiro****Solange da Silva Paulino - Diretora Cultural**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 05/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

R E S O L V E

Designar, em substituição, a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Gestora do PETU - Programa Especial de Transporte Universitário, intuída através da Portaria nº 170 de 05/03/2021, a partir desta data:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

CINARA DE OLIVEIRA SILVA em substituição a Caio dos Santos Giovanini

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista diversas tentativas de contato, CONVOCO a empresa **CONSTRU-X SERVIÇOS LTDA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, neste município, no horário de 09:30h às 16h, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, para tomar ciência do que consta nos autos do processo nº 7185/2020.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024.

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA

Chefe da Divisão de Licitação